ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.265, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o Clube Caixeiral de Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Clube Caixeiral de Livramento, fundado em 08 de julho de 1883, com sede e foro na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, inscrito no CNPJ 96.041.835/0001-69, abrangendo todo o seu patrimônio, pelos seus relevantes serviços prestados nas áreas de natureza recreativa, cultural e desportiva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração